PORTARIA Nº 38/2021

Autoriza pagamento de Progressão Horizontal de forma retroativa aos Empregados Públicos que Menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do Art. 38 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com do Art. 12 da Lei Complementar Municipal 49/2005, bem como dos Arts. 8º ao 11 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 22 de maio de 1991, de forma subsidiária;

Considerando que a Portaria nº 33/2021 elevou os padrões de vencimentos dos Empregados Públicos mencionados, sendo necessária a estipulação da data inicial para aplicação da progressão, bem como a data para as futuras progressões, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento retroativo ao mês de dezembro de 2020 referente à elevação do padrão de vencimento definido na Portaria 33/2021, incidindo inclusive sobre o 13º (décimo terceiro) Salário, quando couber, nas seguintes condições:

I – Maycon Mayk Bento, a partir de 21 de dezembro de 2020, sendo que referido empregado fará jus a nova avaliação em junho de 2022;

II - Cristiano Júnior da Silva, Maria Cristina dos Santos e Ronaldo Lacerda Resende, a partir de 1º de dezembro de 2020, sendo que estes empregados farão jus a nova avaliação em dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 27 de janeiro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente